



-----**ACTA 16/2016**-----

-----**Da reunião extraordinária de 19 Maio de 2016**-----

-----Aos dezanove dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo oito horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MOINHO DE VENTO EM ALMEIRIM, BEM COMO APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO COMPOSTAS PELO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS REVOGANDO A DELIBERAÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 2016**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em reunião extraordinária do executivo realizada a 27 de Abril de 2016, foi apreciado e aprovado o lançamento do concurso público para Requalificação da Escola Moinho de Vento em Almeirim;-----

-----Após essa data, o projecto da especialidade, instalações eléctricas, foi objecto de reverificação, tendo-se constatado que faltavam alguns elementos;-----



-----Após a junção desses elementos e correcção do referido projecto, o preço base sofreu uma alteração substancial;-----

-----Assim, conjugando o número 1 do artigo 36º, o artigo 38º, o número 2 do artigo 40º todos do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, com a alínea b) do número 1 do artigo 18º do D.L. número 197/99, de 8 de Junho, e ainda da alínea f) do número 1 do artigo 35º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho:-----

-----Que seja autorizada a despesa de 397.754,16 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovada a decisão de contratar através do lançamento de Concurso Público, e ainda aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos para: "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA MOINHO DE VENTO EM ALMEIRIM", revogando a deliberação de 27 de Abril de 2016.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----À questão colocada pela Vereadora da CDU, sobre qual a diferença de valor e se foi o projectista que deu pela alteração, o Senhor Presidente respondeu que são cerca de 20.000,00 euros e confirmou que foi o projectista a verificar a alteração.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA DECISÃO FINAL NO ÂMBITO DO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 1/2016**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o estabelecido no número 3 do artigo 55º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 Setembro, bem como o disposto no nº4 do artigo 197º da Lei 35/2014, de 20 de Junho proponho ao executivo que aprecie e aprove a decisão final no âmbito do



processo disciplinar nº 1/2016.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Foi aprovado por unanimidade, minuta e escrutínio secreto, seguir o parecer do instrutor do processo, nomeadamente, aplicar ao trabalhador arguido a sanção de suspensão por 240 dias/ano, sem suspensão da mesma, e fazer a participação ao Ministério Público.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA TOTAL DA POSIÇÃO CONTRATUAL RELATIVA AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO CENTRO DE CORTES E FABRICO DE ENCHIDOS TRADICIONAIS COM CERTIFICAÇÃO DE ALMEIRIM, COM AS RESPECTIVAS CONDICIONANTES**-----

-----Proposta presente pelo Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A exploração do Centro de Corte e Fabrico de Enchidos Tradicionais com Certificação de Almeirim vem sendo assegurada pela Encherim Cooperativa de Responsabilidade Limitada (CRL) por contrato de arrendamento celebrado em 2008;-----

-----A Encherim CRL solicitou ao Município que fosse permitida a transferência da exploração do Centro de Corte para uma nova entidade, a Nova Encherim, Unipessoal Lda, mediante cessão total da posição contratual;-----

-----A pretendida cessão da posição contratual tem em vista facilitar o acesso a fundos comunitários, a que a Encherim CRL, pela sua natureza jurídica, tem dificuldade em aceder;-----

-----O desenvolvimento da actividade do Centro de Corte reveste especial importância no contexto municipal, na medida em que está associado à produção de enchidos tradicionais indispensáveis à sopa da pedra;-----

-----A sopa da pedra é especialidade gastronómica do concelho de reconhecido renome e que traz ao concelho inúmeros turistas, dinamizando assim, a actividade económica do concelho em



particular na área da restauração;-----
-----O apoio ao desenvolvimento económico se inscreve entre as atribuições conferidas por lei aos Municípios;-----
-----A cessão, total ou parcial, da posição contratual de arrendatário esta prevista na cláusula décima primeira do contrato de arrendamento, desde que autorizada pela Câmara;----
-----Existe um contrato de seguro multirrisco do edifício e equipamentos instalados no Centro de Corte celebrado pela Encherim CRL, enquanto arrendatária, que é necessário transferir para a cessionária a Nova Encherim Unipessoal Lda-----
-----Para a transferência do seguro para a cessionária, é indispensável a autorização da cessão da posição contratual por parte do Município,-----
-----Proponho, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3º alínea d), 23º número 2, alínea m) e 32º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara delibere o seguinte:--
-----1. Autorizar a cessão total da posição contratual relativa ao contrato de arrendamento do Centro de Corte e Fabrico de Enchidos Tradicionais com Certificação de Almeirim celebrado com a Encherim, CRL em 22 de Agosto de 2008 para a Nova Encherim, Unipessoal Lda;-----
-----2. Determinar que o contrato de seguro do edifício e instalações do Centro de Corte seja transferido para a entidade cessionária, enquanto nova entidade exploradora do mesmo, no prazo de 3 dias após a concretização dessa transferência;-----
-----3. Determinar que a entrega ao Município de uma cópia do contrato de cessão da posição contratual, a realizar pela Encherim CRL, no prazo de 3 dias após a celebração do mesmo;----
-----4. Condicionar a plena eficácia da cessão da posição contratual à comprovação da transferência do contrato de seguro e da entrega da cópia do contrato de cessão de exploração.-----
-----5. Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A Senhora Vereadora da CDU deixou algumas questões, as quais pretende esclarecer, abaixo transcritas;-----

-----"1º - Considero que o processo de decisão da transferência da exploração deveria ser dado a conhecer aos vereadores, em particular que o mesmo tem ou não a aprovação dos sócios cooperantes da Encherim, CRL;-----

-----2º - Não tenho provas de que a outra entidade, Nova Encherim, já esteja constituída pelo que surgem várias dúvidas. O facto de a pessoa jurídica não estar claramente identificada pode-se questionar em que circunstâncias ficam os compromissos da actual arrendatária, como por exemplo o pagamento das rendas. A decisão da Autarquia para permitir que ocorra o processo de transferência de exploração da entidade actual para uma pessoa jurídica que ainda não existe, ou pelo menos não me foi dada a conhecer, não me parece correcto;-----

-----3º - Considero ainda estranho que na nota informativa do consultor jurídico da Câmara que acompanha a proposta sobre este assunto, se recorra à memória e à recordação dos factos ocorridos há sete ou oito anos, quando do processo de construção do Centro de Corte e Fabrico de Enchidos Tradicionais, onde em nota de rodapé se afirma e passo a citar: "Não possuímos qualquer documentação de suporte, pelo que tudo o que dizemos tem por base a memória que temos do assunto". Só posso dizer que não me recordo da Câmara ter sido assaltada;-----

-----4º - Verifico que este processo vem de encontro ao que a CDU referiu em 2007, pela então Vereadora Manuela Cunha, relativa às preocupações de que a unidade fabril constituída poder servir de ameaça à produção tradicional dos enchidos, não só pela perda das características artesanais e familiares, mas sobretudo pela possibilidade de permitir a entrada de interesses



não cooperativos e exteriores aos produtores do nosso concelho. Na altura opusemo-nos ao contrato de arrendamento e protocolo estabelecido com e Encherim para o Centro de Corte e Fabrico de Enchidos Tradicionais. Opusemo-nos aos termos constantes de ambos os documentos, particularmente a cláusula sétima do contrato de arrendamento e a cláusula décima do Protocolo, por serem ameaças ao espírito cooperativo subjacente à criação da Encherim e por permitirem que qualquer agro-alimentar pudesse vir a tomar conta da gestão deste activo, não defendendo os interesses dos produtores locais.-----

-----5º - Por fim, e passados nove anos, o tempo deu-nos razão e as nossas reservas e receios mantêm toda a sua actualidade. Estamos perante um processo que pela sua importância, deveria merecer o maior rigor e um tratamento cuidado, já que se trata de património municipal, património de todos nós. O que temos é um processo atabalhado, com graves lacunas de informação, não permitindo uma leitura linear. O debate alargado aos demais eleitos locais do poder autárquico, nomeadamente na Assembleia Municipal era para nós essencial ter acontecido."-----

-----Perante estas questões o Senhor Presidente propôs ao Executivo que o ponto número três da Ordem de Trabalhos fosse retirado, para que todas as dúvidas e situações apontadas pela Senhora Vereadora da CDU, sejam devida e legalmente esclarecidas. O Executivo concordou.-----

-----Às nove horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica